DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Despacho de Julgamento 3
Plano de Contratações Anual - PCA 15

Poder Legislativo 40
Atos Oficiais 40
Portarias 40

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Educação
Rua Getúlio Vargas, Nº 305, Centro, CEP 19.210-029
Telefone: (18) 3289-1338
Site: www.tarabai.sp.gov.br - E-mail: educacao@tarabai.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tarabai, através da Divisão Municipal de Educação em conformidade com o Edital 001/2024, **CONVOCA** todos os docentes candidatos à contratação, classificados no Processo Seletivo nº 001/2024 Professor de Educação Básica II (Artes), para atribuição de Classes e ou aulas a realizar-se no dia 02/09/2025, a partir das 8h30min na Divisão Municipal de Educação de Tarabai, sito à Rua Getúlio Vargas, 305 – centro, apresentando os documentos pessoais e habilitação exigida no Edital do referido certame.

Data da Atribuição: 02/09/2025.
Horário da atribuição: Com início às 8h30min.

1- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – ARTES**
(classificada a partir do 3º lugar)

EMEF "Prof.ª Jorgina de Alencar Lima"	17H/A + 08 ATP	SUBSTITUIÇÃO	DETERMINADO

Tarabai, 29 de agosto de 2025.

Edna Lopes Barbosa Pacheco
Dirigente Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 390/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.
RECORRENTE: CICELIO FELIX DA SILVA EPP.
RECORRIDA: J.M PAIVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

I - SÍNTESE DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante **CICELIO FELIX DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 41.340.219/0001-17, contra ato desta Pregoeira Municipal, que classificou em 1º Lugar e vencedora do certame a proposta ofertada pela licitante **J.M PAIVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.991.736/0001-63, no valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A recorrente **CICELIO FELIX** pleiteia a inabilitação da licitante **J.M PAIVA** declarada vencedora do certame, sustentando, em suma, que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não comprova a experiencia prévia, uma vez que a empresa foi constituída apenas em 30/07/2025, ou seja, menos de 01 (um) mês antes da emissão do atestado apresentado.

Por sua vez, a recorrida **J.M PAIVA,** sustenta em sede de contrarrazões, que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa **NOVA OPÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.536.973/0001-36 é válido para fins de comprovação da Qualificação Técnica exigida no subitem 6.1.2.1.4. do Anexo I – Termo de Referência do Edital, senão vejamos trecho extraído da peça de contrarrazões apresentadas, *in verbis:*

> A Recorrida esclarece que atendeu a todas as exigências do edital e da legislação aplicável, tendo apresentado:- Atestados de capacidade técnica emitidos por entes idôneos, nos moldes previstos no art. 30 da Lei nº 8.666/93 (ou art. 67 da Lei nº 14.133/21, conforme o caso);- Documentos comprobatórios devidamente assinados e acompanhados das informações exigidas, suficientes para comprovar a experiência e a plena capacidade de execução do objeto licitado. Conforme pacífico entendimento dos Tribunais de Contas e da jurisprudência administrativa, compete à Administração avaliar a suficiência dos documentos apresentados, sendo incabível ao Recorrente desqualificar unilateralmente a validade de documentos emitidos por entes públicos e privados com plena fé pública.
> (...)
>
> Os atestados e declarações emitidos por órgãos ou entidades gozam de presunção de legitimidade e veracidade, só podendo ser afastados mediante

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

> prova inequívoca de falsidade ou irregularidade, o que não ocorreu no presente caso. O Recorrente não apresentou prova concreta de qualquer irregularidade nos documentos juntados, limitando-se a alegações genéricas e destituídas de fundamento jurídico.
> Assim, não há que se falar em nulidade ou inabilitação, pois os documentos apresentados são regulares, idôneos e suficientes para fins de habilitação.
> (...)
> A exclusão da Recorrida, sem fundamento legal ou comprovação de irregularidade, configuraria violação aos princípios da legalidade, competitividade, razoabilidade e isonomia que regem os certames licitatórios (art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 5º da Lei nº 14.133/21). A manutenção da habilitação da empresa Recorrida garante a ampla participação no certame e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, finalidade precípua da licitação.

Outrossim, a recorrida juntou Recibo de pagamento para comprovação de prestação de serviços (recibo anexo aos autos).

Por derradeiro, a recorrida apresentou suas contrarrazões do recurso administrativo no prazo legal.

É a síntese do necessário.

II – PRELIMINARMENTE – DA ADMISSIBILIDADE:

Apraz-nos vir à elevada presença desta(s) conceituadas empresas, para apresentar-lhe as razões de convencimento desta Pregoeira Municipal, acerca do(s) recurso(s) administrativo(s) ofertado(s) nos autos do Processo Administrativo nº 390/2025 – Pregão Presencial nº 03/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para Locação de Caminhão Trucado Caçamba, para atender as necessidades do Departamento de Frota de Veículos Automotores, Máquinas e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Tarabai/SP.

À análise preliminar cumpre a verificação do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso ofertado, vejamos:

O art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe sobre os requisitos de admissibilidade para interposição de eventuais recursos administrativos por parte das licitantes, senão vejamos:

> *"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
> *a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
> *b) julgamento das propostas;*
> ***c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;***
> *d) anulação ou revogação da licitação;*

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
§ 1º Quanto ao ***recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput*** *deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:*
I - a intenção de recorrer deverá ser ***manifestada imediatamente****, sob pena de preclusão, e* ***o prazo para apresentação das razões recursais*** *previsto no inciso I do caput deste artigo será* ***iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação*** *ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;*
II - a apreciação dar-se-á em fase única.
§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 4º ***O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.***
§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses." (destaque nosso).

Corroborando nesse sentido, o item "10" do Edital, dispõe que:

"10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. ***O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata****.*
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. ***a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente****, sob pena de preclusão;*
10.3.2. ***o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação****;*
10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

10.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual ***poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis****, contado do recebimento dos autos.*
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. ***O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis****, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.*
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site da Prefeitura (www.tarabai.sp.gov.br) e encaminhada via e-mails aos interessados.
10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses." (destaque nosso).

Da leitura dos dispositivos supratranscritos se deflui que no caso do Pregão Presencial, os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para manifestar o interesse de interpor recursos e que esta se constitui no momento da declaração do vencedor do certame feita na sessão pública para recebimento das propostas, sendo dever das licitantes manifestar, após o término da sessão, sua intenção de interpor recurso, sob pena de preclusão.

No caso em liça, a recorrente manifestou o interesse na interposição de recurso imediatamente ao final da sessão, conforme dispõem o item 10.3.1 do Edital.

Ademais, as razões recursais foram encaminhadas dentro do prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, conforme disciplinam os itens 10.2 e 10.3.2 do Edital.

As contrarrazões recursais também foram apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal da interposição do recurso, conforme disciplinam o item 10.7. do Edital.

Desta forma, tanto o recurso, quanto as contrarrazões apresentadas, devem ser conhecidos por atender aos requisitos de admissibilidade, motivo pelo qual passa-se às análises das peças recursais.

III – DO MÉRITO RECURSAL:

Como é sabido, a Administração Pública é regida por princípios básicos e elementares, que devem constar, necessária e obrigatoriamente de todos os atos da atividade pública, sob pena de ineficácia, invalidade e nulidade.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

O artigo 37 da Carta Política Brasileira, assim expressa:

> *"Art. 37 – A Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos* ***princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*** *e, também, no seguinte:* (negritei).

A Lei Federal nº 14.133/2021 também veicula um conjunto de princípios, consagrados explicitamente no art. 3º, *in verbis:*

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os* ***princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável****, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).".* (negritei).

O artigo 9º da sobredita Lei ainda disciplina:

> *"Art.* ***9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos****, ressalvados os casos previstos em lei:*
> *I -* ***admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar****, situações que:*
> *a)* ***comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório****, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*
> *b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;*
> *c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;*
> *II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;*
> *III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.;" (negritei).*

Destarte, considera-se o Edital instrumento normativo da licitação, na medida em que impõe à Administração e ao licitante a observância objetiva das normas contidas em seu texto, vez que regulamenta as condições específicas do certame.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

Sobre o Princípio da Vinculação ao Edital, o festejado Mestre Hely Lopes Meirelles, em sua célebre obra "Direito Administrativo Brasileiro", 36ª. Edição, às fls. 285, ensina que:

> *"Vinculação ao edital: a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação.* ***Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido****, ou, admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado.* ***O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu*** *(art. 41)."* (negritei).

No caso em exame, também deve-se reconhecer o poder discricionário do agente público na elaboração do Edital, permitindo-lhe definir o objeto e demais elementos da licitação às reais necessidades e contingências, a fim de atender de modo eficaz ao interesse público.

Se valendo dessa discricionariedade a Administração Pública elaborou e deflagrou o Edital do Pregão Presencial nº 03/2025, fazendo por prever todas as condições para participação das licitantes no certame.

A documentação de habilitação relativa à regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira prevista no item "6" do Edital, foi exigida com arrimo nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de aferir as condições do futuro contratado na tentativa de resguardar o correto cumprimento do contrato.

A recorrente **CICELIO FELIX** pleiteia a inabilitação da licitante **J.M PAIVA** declarada vencedora do certame, sob a alegação de que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não comprova a experiencia prévia, uma vez que a empresa foi constituída apenas em 30/07/2025, ou seja, menos de 01 (um) mês antes da emissão do atestado apresentado.

Em relação à exigência do Atestado de Capacidade Técnica como prova da Capacidade Técnico-Operacional, cumpre examinar o que diz o Edital, a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No instrumento convocatório, a previsão consta no subitem "2.1.2.1.4" do Anexo I – Termo de Referência, cuja correta numeração corresponderia ao subitem "6.1.2.1.4". Senão vejamos:

> *"****2.1.2.1.4. Qualificação Técnica***
> ***a) Capacidade Técnico-Operacional****, comprovada por meio da apresentação de no, no mínimo, 01 (um)* ***Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta executou/forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto deste Termo****;*

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

> ***a.1)*** *o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo****, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo****.* (negritei).

A referida exigência está em conformidade com o teor do inciso II do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim disciplina:

> *"****Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:***
> *(...)*
> *II - **certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;"* (negritei).

E ainda, em perfeita consonância com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consolidado na seguinte súmula:

> *"****SÚMULA Nº 24*** *- Em procedimento licitatório, é possível a exigência de **comprovação da qualificação operacional**, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada **mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado."*

Como é cediço, o referido documento tem o propósito de demonstrar a capacidade operacional do licitante no fornecimento ou na execução de serviços similares, considerando a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

A fim de dar cumprimento à exigência editalícia, a recorrida apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa **NOVA OPÇÃO TERRAPLANAGEM - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.536.973/0001-36, subscrito por Petherson Ravara Diniz, que comprova a prestação de serviços de Locação de Caminhão Trucado Caçamba para atender as necessidades da empresa na terraplanagem.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br



Nova Opção terraplanagem
32.536.973/0001-36
Telefone: (13) 99166-7338
E-mail: novaopcaoterraplanagem@gmail.com

novaopção
TERRAPLANAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para devidos fins,que a firma J.M PAIVA E TRANSPORTES Ltda, estabelecida na Rua Jorgina de Alencar Lima nº1029, Conj Abitacional Candeias, Tarabai-SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.991.736-63, prestou serviços para a empresa de Locação de Caminhão Trucado Caçamba para atender as necessidades da empresa na terraplanagem.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatóriamente, não existindoem nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Monguaguá /SP, 14 agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente PETHERSON RAVARA DINIZ Data: 18/08/2025 09:01:42 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Petherson Ravara Diniz (Sócio-administrador).

Observa-se que o Atestado de Capacidade Técnica também atende o disposto na alínea “a.1”, contendo o nome da empresa declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.

Ademais, em sede de contrarrazões a recorrida justificou que: “Os atestados e declarações emitidos por órgãos ou entidades gozam de presunção de legitimidade e veracidade, só podendo ser afastados mediante prova inequívoca de falsidade ou irregularidade, o que não ocorreu no presente caso”. Além disso, apresentou documentação comprobatória de suas alegações mediante recibo de pagamento relativo à Prestação de Serviços.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

NOVA OPÇÃO TERRAPLANAGEM
32.536.973/0001-36

Nova Opção terraplanagem
32.536.973/0001-36
Telefone: (13) 99166-7338
E-mail: novaopcaoterraplanagem@gmail.com

RECIBO DE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO VEÍCULO

Recebi de NOVA OPÇÃO TERRAPLANAGEM LTDA — CNPJ : 32.536.973/0001-36 MATRIZ, com endereço na R: BENJAMIN CONSTANT, Nº209 loja 03, JD: Leonor- Mongaguá - São Paulo - SP, cep 11.730-000, Tel•. (13) 3448-1908, a importância de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), referente à locação de um veículo Carga Caminhão , Internacional/6X4, ano 2014, modelo 2014, placa FTN8G98, para uso exclusivo de prestação de serviço de terraplanagem Entre o mês de Julho e Agosto .

Por ser a expressão da verdade, dou quitação pela importância recebida pela prestação de serviço durante o mês de Julho e Agosto de 2025, firmando o presente recibo nesta data.

SÃO PAULO -SP, 15 de Agosto 2025

Jayme P Cia J. Conceição

JAYME PAIVA FERNANDES CONCEIÇÃO
CPF- 301.622.638-30

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

No que se refere à crítica referente ao lapso temporal de execução dos serviços, cumpre registrar que o Edital exige apenas a comprovação de execução de objeto com "características e complexidade semelhantes às constantes do objeto".

Em simetria com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas que não exceda a 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, contudo, **sem limitação de tempo e de locais específicos quanto à execução do objeto**, a fim de garantir a ampla competitividade no certame e não criar barreiras indevidas. Vejamos:

> *"**Art. 67. (...)***
> ***§ 1º** A **exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*
> ***§ 2º** Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, **vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados**.* (negritei).

Portanto, à míngua de supedâneo legal no Edital, não se pode desconsiderar o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, sob pena de ferir os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, por todo o exposto, s.m.j, entendemos que o Atestado de Capacidade Técnica é suficiente para assegurar a habilitação da recorrida **J.M PAIVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA** no certame e a presunção de que possui capacidade de executar o objeto, atendendo as necessidades da Administração.

IV – DA DECISÃO FINAL:

Face ao exposto, esta Pregoeira Municipal, amparada nos dispositivos encartados na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no Edital do Pregão Presencial nº 03/2025, na doutrina, na jurisprudência e demais normas aplicáveis à espécie, **RESOLVE** conhecer o(s) recurso(s) interposto(s) tempestivamente pela(s) licitante(s) licitante **CICELIO FELIX DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 41.340.219/0001-17, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão proferida anteriormente que classificou em 1º Lugar e vencedora do certame a proposta ofertada pela licitante **J.M PAIVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.991.736/0001-63, no valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Remeta-se o presente recurso para fins de apreciação da Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, em 01 de setembro de 2025.

_____

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 390/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP.
RECORRENTE: CICELIO FELIX DA SILVA EPP.
RECORRIDA: J.M PAIVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

Vistos, etc....

RATIFICO *in totum* a decisão proferida pela Pregoeira Municipal de Tarabai/SP, Sra. Silvana Peres Pereira Barbosa, para **CONHECER** o(s) recurso(s) interposto(s) tempestivamente pela(s) licitante(s) licitante **CICELIO FELIX DA SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 41.340.219/0001-17, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão proferida anteriormente que classificou em 1º Lugar e vencedora do certame a proposta ofertada pela licitante **J.M PAIVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.991.736/0001-63, no valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no subitem 10.10 do Edital do Pregão Presencial nº 03/2025, **DETERMINO** ao Departamento de Licitações e Contratos que a presente decisão seja divulgada no site da Prefeitura (www.tarabai.sp.gov.br) e encaminhada via e-mails aos interessados.

Tarabai/SP, em 01 de setembro de 2025.

_____
RUBESN PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
ANO REFERÊNCIA – 2026

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

SUMÁRIO

Apresentação....3
Objetivos....3
Base Legal....4
Metodologia....5
Alta Administração....6
Contratações Planejadas para 2026....7
Aprovação....24
Execução....24
Acompanhamento....24
Considerações Finais....25

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual - PCA é documento estratégico essencial para melhoria do desempenho do serviço público. É através desse planejamento que são detalhados as metas e necessidades relacionadas à expansão da força de trabalho ao logo do exercício, a fim de proporcionar eficiência, eficácia e efetividade no setor público. Neste plano, são considerados diversos fatores, como as projeções de demanda por produtos ou serviços, as mudanças no cenário econômico, as tendências do setor, a evolução tecnológica, a análise da legislação, orçamento específico, peculiaridades de cada região, dentre outros. Disposto em legislação específica para o serviço público, o Plano de Contratações Anual, foi positivado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.986, de 04 de janeiro de 2023. Como instrumento de inovação no serviço público, este instrumento visa racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme elenca o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Concluído o plano, este deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme preceitua o § 1º do dispositivo suprarreferido.

OBJETIVOS

Os objetivos do Plano Contratações Anual - PCA constam do art. 41 do Decreto Municipal nº 1.986/2023, como se segue:

> *"Art. 41. A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:*
> *I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;*
> *II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;*
> *III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;*
> *IV - evitar o fracionamento de despesas; e*
> *V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade."*

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

BASE LEGAL

Como é sabido, a Administração Pública é regida por princípios básicos e elementares, que devem constar, necessária e obrigatoriamente de todos os atos da atividade pública, sob pena de ineficácia, invalidade e nulidade.

O artigo 37 da Carta Política Brasileira, assim expressa:

> *"Art. 37 – A Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, no seguinte:"*

A Lei Federal nº 14.133/2021 também veicula um conjunto de princípios, consagrados explicitamente no art. 5º, *in verbis:*

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento foi alçado à condição de princípio, evidenciando a relevância dada pelo legislador a essa importante ferramenta administrativa nas contratações públicas.

O planejamento é prestigiado durante toda a Lei nº 14.133/2021 e tem, no parágrafo único do artigo 11, o primeiro comando relativo à necessidade de alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias. Vejamos:

> *"Art. 11.O processo licitatório tem por objetivos:*
> *(...)*
> *Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos nocaputdeste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações."*

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

Ademais, o mesmo dispositivo nomeia a alta administração como a responsável pela governança das contratações e ainda lhe impõe o dever de implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos de eficiência e efetividade, isonomia, preço econômico, inovação e desenvolvimento nacional sustentável.

O Plano de Contratações Anual constitui importante ferramenta de gestão das compras governamentais, sua elaboração resulta num quadro geral de despesas que favorece à tomada de decisões acerca, por exemplo, do parcelamento de compras e da priorização de gastos e, além disso, amplia o controle social, pois deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do ente.

A despeito de sua elaboração, pela leitura do art. 12, inciso VII, subentende-se ser facultativa, senão vejamos:

> *"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *(...)*
> *VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo* ***poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Contudo, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado SDG nº 34/2023 (item A.2) recomendou a sua elaboração, uma vez que se trata de elemento valioso para subsidiar a confecção das leis orçamentárias e que necessita estar alinhado com o planejamento da Administração.

As regras para elaboração do Plano de Contratações Anual foram estabelecidas no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai - arts. 37 a 48 (Decreto Municipal nº 1.986/2023).

METODOLOGIA

A elaboração do Plano de Contratações Anual no setor público é uma atividade importante para garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Existem várias metodologias e diretrizes que podem ser seguidas para desenvolver esse plano de forma adequada.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Tarabai, levando em consideração diversos fatores que impactam diretamente no planejamento, por exemplo, desde a estrutura física aos recursos humanos disponíveis, foi

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

realizado em conjunto análises das necessidades alinhando com planejamento estratégico da Administração Pública e com as previsões orçamentárias disponíveis para sua realização.

Desta forma, objetivamente foram traçadas as metas das contratações tendo por base as despesas realizadas nos 12 (doze) últimos meses, bem como as atipicidades incorridas, utilizando os aspectos da comparabilidade com exercícios passados e seguindo critérios quantitativos razoáveis dentro da curva do gráfico, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Por fim, cada Secretaria/Departamento realizou o levantamento de suas demandas, utilizando-se de análises das aquisições anteriores, de avaliações das necessidades ainda não concretizadas e as tendências de requisições para o próximo ano, fazendo por elaborarem o PCA de Uso Geral e Setorial, que por sua vez foram consolidados pela Coordenadoria de Gestão de Licitação e Contratos, finalizando com a apresentação do Plano de Contratações Anual - 2026 ao Chefe do Poder Executivo com poder decisório de autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas, enfatizando aquelas de natureza continuada.

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Chefe do Poder Executivo: Rubens Pinaffi Júnior
Chefe de Gabinete: Matheus Brito da Silva
Diretor(a) do Departamento Administração: Carlos Eduardo Aparecido Araujo
Dirigente de Educação: Edna Lopes Barbosa Pacheco
Diretor(a) do Departamento de Assistência Social: Elizabeth Matiazzi da Silva
Diretor(a) do Departamento de Saúde: Lucas Vinicius Silva Alves
Diretor(a) do Departamento de Frota de Veículos Automotores, Máquinas e Equipamentos: Liliane Maria dos Reis Vieira Alves
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação: Marcos Aurélio do Nascimento

MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
ANO REFERÊNCIA - 2026

Mês	Justificativa da necessidade da contratação	Descrição sucinta do objeto	Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual	Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado	Data de encaminhamento do objeto – T.R., Proj. Básico ou Executivo, acompanhado do E.T.P., quando for o caso	Data pretendida para início da prestação dos serviços ou do fornecimento dos produtos	Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto (*)	Fonte de Recurso
JANEIRO	Atender as necessidades e demandas existentes no atendimento à comunidade na área da Saúde.	Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.	Conforme DFD	R$ 2.250.000,00	01/11/2025	03/01/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	Atender as necessidades e demandas existentes no atendimento à comunidade na área da Saúde.	Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.	Conforme DFD	R$ 200.000,00	01/11/2025	03/01/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	Dar suporte técnico ao Departamento de Obras e Engenharia, no planejamento, implantação e acompanhamento de obras, análise e/ou adequação de projetos básicos ou	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia civil/arquitetura	Conforme DFD	R$ 68.000,00	05/11/2025	05/01/2026	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	executivos.							
	Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas.	Fornecimento de materiais esportivos.	Conforme DFD	R$27.020,30	06/11/2025	06/01/2026	Médio	Tesouro
	Atender a grande demanda de impressões e cópias de documentos da Secretaria Municipal de Administração – Setores de Compras, Recepção, Licitação e Lancadoria.	Locação de 05 (cinco) equipamentos, tipo impressora multifuncional.	Conforme DFD	R$ 19.680,00	10/11/2025	10/01/2026	Alto	Tesouro
	Atender as demandas de todas as Secretarias da Administração Pública do Município de Tarabai/SP na captação de recurso	Prestação de serviços de Apoio Administrativo e Suporte Técnico nas Plataformas Transferegov, São Paulo Sem Papel e Investsus-FNS.	Conforme DFD	R$ 25.800,00	14/11/2025	15/01/2026	Alto	Tesouro
	Tal medida visa assegurar condições adequadas de saúde e bem-estar aos alunos, servidores e demais usuários	Prestação do serviço de limpeza de caixa de água e Dedetização.	Conforme DFD	R$13.500,00	20/11/2025	20/01/2026	Alta	Tesouro
	Garantir a divulgação dos Atos Oficiais do Município de Tarabai/SP no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado.	Prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais do Município de Tarabai/SP.	Conforme DFD	R$ 49.268,00	25/11/2025	25/01/2026	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	Garantir valor à imagem da Administração Pública Municipal, disseminando a importância e a qualidade dos programas e atividades desenvolvidas pelo governo municipal, bem como trabalhar na divulgação dos serviços prestados à comunidade local.	Prestação de serviços de Comunicação Institucional, integrando a Administração Pública Municipal com a Sociedade Civil.	Conforme DFD	R$ 60.000,00	26/11/2025	26/01/2026	Alto	Tesouro
	Prestar orientações atualizadas, capazes de aperfeiçoar o conhecimento dos servidores públicos municipais em matéria de Direito Administrativo, Público e Tributário, quanto a correta aplicação de normas legais.	Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa e Tributária.	Conforme DFD	R$ 96.000,00	28/11/2025	30/01/2026	Alto	Tesouro
FEVEREIRO	Melhorar os processos internos dos serviços da Farmácia e Controle do Deposito de Insumo de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.	Serviços de Implantação e Locação de um Sistema de Gestão e Controle da Farmácia Municipal e Controle do Deposito de Insumo de Enfermagem.	Conforme DFD	R$ 28.608,00	12/01/2026	02/02/2026	Alto	Federal
	Justifica-se como	Contratação de	Conforme DFD	15.000,00	02/12/2025	02/02/2026	Alto	Federal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	ação estratégica para o aprimoramento da gestão do trabalho	empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e formação continuada						
	Suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Tarabai	Fornecimento parcelado de cestas de gêneros alimentícios	Conforme DFD	R$ 79.200,00	02/12//2025	02/02/2026	Alto	Tesouro
	Tendo em vista que o município não conta com prédio próprio para instalação do referido Departamento.	Locação de imóvel para funcionamento do Banco do Povo.	Conforme DFD	R$ 9.465,72	05/12/2025	07/02/2026	Alto	Tesouro
	Prevenir riscos à saúde decorrentes do acúmulo de impurezas e contaminantes nos sistemas de filtragem.	Troca de refis dos filtros de água de todos os setores da educação.	Conforme DFD	R$8.122,00	07/12/2025	07/02/2026	Alto	Tesouro
	Objetiva o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.	Prestação de serviços técnicos de Agente de Integração do Programa de Estágio para Estudantes.	Conforme DFD	R$16.380,00	16/12/2025	16/02/2026	Alto	Tesouro
	Garantir a continuidade dos serviços públicos	Fornecimento parcelado de materiais de	Conforme DFD	R$ 673.501,90	22/12/2025	23/02/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	prestados que dependem da utilização dos materiais de uso diário nas repartições e demais atividades.	escritório e papelaria.						
	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas escolas e creches, bem como ainda, fornecer alimentação aos demais setores da administração.	Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis.	Conforme DFD	R$ 1.411.789,58	22/12/2025	26/02/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
MARÇO	Dar cumprimento as regras de orientação técnicas e defesas de interesse da Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e adotar ações legais e jurídicas visando a correção e a adequação da Administração Pública Municipal.	Serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica/Jurídica, para atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Conforme DFD	R$ 96.394,32	06/01/2026	02/03/2026	Alto	Tesouro
	Atendimento aos idosos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – CRAS.	Oficina de Canto Coral	Conforme DFD	R$ 6.000,00	05/01/2026	03/03/2026	Alto	Federal
	Atendimento aos	Oficina de	Conforme DFD	R$ 6.000,00	05/01/2026	03/03/2026	Alto	Federal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	usuários do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – CRAS.	Capoterapia.						
	Oferecer uma refeição nutricionalmente adequada aos funcionários da Municipalidade que trabalham em campo, eventuais funcionários de outros órgãos que prestam serviços para o Município, bem como às autoridades que estiverem em visita ao Município.	Fornecimento de refeições tipo marmitex e self-service, com um refrigerante de 350ml – Tarabai/SP.	Conforme DFD	R$ 48.750,00	05/01/2026	05/03/2026	Alto	Tesouro
	Garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos equipamentos e sistemas de informática da administração pública.	Serviço de suporte técnico mensal na área de informática.	Conforme DFD	30.000,00	05/01/2026	05/03/2026	Alto	Tesouro
	Otimizar e melhor integrar os processos administrativos da gestão pública.	Prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços	Conforme DFD	28.800,00	05/01/2026	05/03/2026	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

		das compras públicas do Município de Tarabai/SP.						
	Tendo em vista que o Município não conta com prédio próprio para instalação do referido Departamento.	Locação de imóvel no Município de Tarabai, para funcionamento da Residência Terapêutica.	Conforme DFD	R$ 10.800,00	01/02/2026	16/03/2026	Alto	Federal
	Tendo em vista o Recebimento, armazenamento e guarda, assim como o fornecimento de medicamentos, também visam melhorar o atendimento e acesso ao público que buscam agendar veículos para viagens de consultas médicas, melhorar o acolhimento aos motoristas das ambulâncias e telefonistas.	Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da Farmácia Central Municipal, Central de Ambulâncias e Central de Agendamento no Município de Tarabai-SP.	Conforme DFD	R$ 18.000,00	01/02/2026	16/03/2026	Alto	Federal
	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas escolas e creches, bem como ainda, fornecer alimentação aos	Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, derivados e embutidos.	Conforme DFD	R$ 2.212.701,00	20/01/2026	20/03/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	demais setores da administração.							
	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar.	Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção em caráter preventivo e corretivo dos equipamentos de ar-condicionado.	Conforme DFD	R$ 57.750,00	23/01/2026	24/03/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	É necessária porque a gestão dos programas federais e das políticas Educacionais exige conhecimento técnico especializado.	prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da Educação.	Conforme DFD	R$41.600,00	26/01/2026	26/03/2026	Alto	Tesouro
	Atender as necessidades das Secretarias Municipais na realização de eventos comemorativos durante o período de 12 (doze) meses.	Locação de estruturas e equipamentos, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem.	Conforme DFD	R$ 1.798.082,18	28/01/2026	28/03/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	A contratação é necessária para a manutenção do Diário Oficial do Município de Tarabai, instituído como Imprensa Oficial Eletrônica pela Lei Municipal nº 1.545, de 08 de	Fornecimento de solução eletrônica, na modalidade SaaS (Software as a Service), destinada à manutenção, gestão e publicação dos atos oficiais do Município de Tarabai em formato	Conforme DFD	8.458,32	30/01/2026	31/03/2026	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	março de 2018.	eletrônico.						
ABRIL	Atender as necessidades dos usuários da UBS – Unidade Básica de Saúde e das ESFs – Estratégia da Saúde da Família do Município de Tarabai.	Fornecimento parcelado de Medicamentos.	Conforme DFD	R$ 520.793,00	05/02/2026	05/04/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	Atender o consumo diário de água mineral e gás, que deve estar disponível nas escolas, unidades de saúde e demais unidades administrativas	Fornecimento parcelado de Recarga de Gás de Cozinha(GLP), Botijões, Kit Regulador e Agua Mineral.	Conforme DFD	R$ 70.154,00	05/02/2026	05/04/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	Ampliar as informações e divulgação da administração em geral para o maior número de pessoas	Serviços de propaganda volante.	Conforme DFD	R$ 33.000,00	13/02/2026	15/04/2026	Alto	Tesouro
	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas escolas e creches, bem como ainda, fornecer alimentação aos demais setores da administração.	Fornecimento parcelado de pães, massas, leites e derivados.	Conforme DFD	R$ 2.044.758,45	23/02/2026	23/04/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	Necessidade de aquisição de gás medicinal (Oxigênio), para	Aquisição eventual e futura de aparelhos concentradores de	Conforme DFD	R$ 200.000,00	05/02/2026	24/04/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	realização de atendimentos a eventos respiratórios agudos imediatos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestesiar a dor de um paciente.	oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tarabai/SP						
MAIO	Atender a grande demanda de impressões e cópias de documentos das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Administração.	Locação de equipamento, tipo impressora multifuncional.	Conforme DFD	R$ 25.506,00	02/03/2026	02/05/2026	Alto	Tesouro
	Atender a grande demanda de impressões e cópias de documentos da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Contabilidade.	Locação de equipamentos, tipo impressora multifuncional – Setor de Contabilidade.	Conforme DFD	R$ 4.801,92	13/03/2026	14/05/2026	Alto	Tesouro
JUNHO	Atender as necessidades das diversas Secretarias, seja em construções ou reformas de prédios e espaços públicos.	Fornecimento parcelado de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica.	Conforme DFD	R$ 1.869.878,35	07/04/2026	07/06/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	visando promover a prática esportiva, recreativa e cultural	Contratação de empresa ou profissional	Conforme DFD	R$135.120,00	16/04/2026	16/06/2026	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	no município, contribuindo para o desenvolvimento social, inclusão e qualidade de vida da população.	especializado para execução de projetos esportivos, recreativos e culturais em Tarabai, nas modalidades de futebol, futsal, voleibol, natação, capoeira e banda marcial.						
	Manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro das unidades administrativas.	Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e consumo.	Conforme DFD	R$ 1.532.302,03	17/04/2026	17/06/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	Garantir o cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social, bem como atender o e-Social.	Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho.	Conforme DFD	R$ 30.000,00	24/04/2026	24/06/2026	Alto	Tesouro
	Promover a alimentação saudável e adequada à clientela do PNAE.	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.	Conforme DFD	R$650.207,50	30/04/2026	30/06/2026	Alto	Federal
JULHO	Ampliar o acesso a modalidades esportivas diversificadas,	Contratação de empresa ou profissional especializado para	Conforme DFD	R$60.000,00	01/05/2025	01/07/2025	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	promovendo saúde, disciplina e inclusão social no município.	execução de projetos esportivos, recreativos e culturais em Tarabai, nas modalidades de kickboxing e jiu-jitsu.						
	A locação de um novo espaço possibilitará melhores condições de trabalho aos servidores, o adequado atendimento à comunidade	locação de imóvel destinado ao atendimento das necessidades do Departamento de Educação	Conforme DFD	R$12.000,00	30/05/2025	30/07/2025	Alto	Tesouro
	Dar cumprimento integral às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – artigos 48, 48-A e 49) e Decreto nº 7.185/2010	Implantação de Website e Gerenciamento de E-mails Institucionais.	Conforme DFD	R$ 5.580,00	29/05/2026	31/07/2026	Alto	Tesouro
AGOSTO	Garantir o monitoramento contínuo e eficiente dos Diários Oficiais da União, Estado e	Prestação de serviços de recorte eletrônico e acompanhamento de publicações nos	Conforme DFD	2.160,00	04/06/2026	04/08/2026	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	Municípios.	Diários Oficiais.						
	Prestar orientações atualizadas, capazes de aperfeiçoar o conhecimento dos servidores públicos municipais em matéria Contábil, Orçamentária e Financeira, quanto a correta aplicação de normas legais.	Prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira.	Conforme DFD	R$ 107.880,00	05/06/2026	07/08/2026	Alto	Tesouro
	Modernizar e padronizar o controle de frequência de seus servidores.	Fornecimento de Equipamento Para Registro de Ponto Informatizado e Software.	Conforme DFD	11.880,00	18/06/2026	18/08/2026	Alto	Tesouro
	Atendimento de pacientes diabéticos insulino-dependentes, conforme preconizado pelo Programa Municipal de Diabetes.	Fornecimento parcelado de insumos de controle e tratamento de glicemia.	Conforme DFD	R$ 29.100,00	06/06/2026	25/08/2026	Alto	Federal
SETEMBRO	Garantir um controle rigoroso e integrado dos veículos, bem como um gerenciamento eficiente dos custos operacionais, especialmente no que se refere ao consumo de combustíveis, manutenção	Serviço de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos.	Consta do DFD	R$ 6.334.837,18 - R$ 246.577,33 (Aparelhos) - R$ 3.831.691,70 (Combustíveis) - R$ 2.007.967,88 (Manutenção – pecas e MDO) - R$ 249.662,99 (Seguro)	10/07/2025	10/09/2026	Alto	Federal Estadual Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	preventiva e corretiva, lavagem e borracharia							
	Manter o acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais.	Prestação de serviços de fornecimento de Link de Acesso de Internet	Conforme DFD	R$ 25.550,28	10/07/2026	12/09/2026	Alto	Tesouro
	Reestruturar as informações da atenção primária à saúde (APS), modernizando sua plataforma tecnológica.	Serviços de Tecnologia da Informação para implantação, suporte e hospedagem da solução de software e-SUS AB.	Conforme DFD	R$ 8.400,00	11/07/2026	19/09/2026	Alto	Tesouro
	Atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agencia Nacional do Meio Ambiente – RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004, bem como as demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos aplicáveis.	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS do Município de Tarabai-SP.	Conforme DFD	R$ 16.830,00	18/07/2026	19/09/2026	Alto	Estadual
	Fornecer alimentação aos Servidores Públicos que estiverem a Serviço do Município de Tarabai na cidade de Presidente	Fornecimento de refeições tipo self-service, com um refrigerante de 350ml – Presidente Prudente.	Conforme DFD	R$ 241.034,16	24/07/2026	24/09/2026	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	Prudente/SP.							
OUTUBRO	Garantir a manutenção da regularidade e eficiência dos serviços públicos devidos à população.	Locação de Caminhão Trucado Caçamba.	Consta do DFD	R$ 130.000,00	01/08/2025	01/10/2026	Alto	Municipal
	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar nas escolas e creches, bem como ainda, fornecer alimentação aos demais setores da administração.	Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros).	Conforme DFD	R$ 662.078,10	03/07/2026	03/10/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
	Atender as necessidades dos usuários da UBS – Unidade Básica de Saúde e das ESFs – Estratégia da Saúde da Família do Município de Tarabai.	Fornecimento parcelado de Medicamentos.	Conforme DFD	R$ 2.608.700,00	08/08/2026	10/10/2026	Alto	Federal Estadual Tesouro
NOVEMBRO	A contratação visa modernizar a gestão pública por meio de sistema informatizado, promovendo controle, agilidade e redução de custos, em conformidade com o SIAFIC (Dec. 10.540/2020),	Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso de softwares com atualizações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e	Conforme DFD	R$ 189.600,00	01/09/2026	01/11/2026	Alto	Tesouro

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

	diante da ausência de equipe técnica própria.	treinamento.						
	Atendimento a crianças e adultos carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes.	Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares.	Conforme DFD	R$ 1.200.000,00	01/10/2026	03/11/2026	Alto	Tesouro Estadual Tesouro
DEZEMBRO	Atendimento das necessidades de manutenção no Clube Atlético Municipal.	Aquisição de insumos para manutenção do Clube Atlético Municipal.	Conforme DFD	R$ 200.000,00	01/11/2026	20/12/2026	Alto	Tesouro Estadual Tesouro
	Diante das necessidades de manutenção e serviços específicos no Clube Atlético Municipal.	Prestação de serviços para manutenção do Clube Atlético Municipal.	Conforme DFD	R$ 200.000,00	01/11/2026	20/12/2026	Alto	Tesouro Estadual Tesouro

(*) Deve-se verificar a real necessidade do objeto e identificar a prioridade que deverá ser seguida no Plano Anual de Contratações, pois a mesma irá orientar o planejamento e o calendário de contratações.

CATEGORIA	VALOR
MATERIAIS DE CONSUMO (R$)	R$ 21.396.390,49
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (R$)	R$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (R$)	R$ 2.556.342,54
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (R$)	R$ 0,00
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (R$)	R$ 0,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 46.236,72
TOTAL DO PCA - 2026	R$ 23.998.969,75

(*) Deve-se verificar a real necessidade do objeto e identificar a prioridade que deverá ser seguida no Plano Anual de Contratações, pois a mesma irá orientar o planejamento e o calendário de contratações.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

Tarabai/SP, 29 de agosto de 2025.

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Responsável pela elaboração e Consolidação do PCA

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

APROVAÇÃO

Aos 29 dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se a Alta Administração relacionada às fls. 6, para fins de cumprimento do disposto no art. 38, VII, do Decreto Municipal nº 1.986/2023, ocasião em que deliberaram pela **APROVAÇÃO** do presente Plano de Contratações Anual – 2026.

EXECUÇÃO

A execução do presente Plano de Contratações Anual - PCA envolve o processo estratégico de gerir os recursos humanos, materiais e serviços necessários para atender às demandas e metas estabelecidas pela Prefeitura ao longo do exercício financeiro. Neste contexto, será considerado inicialmente as disponibilidades financeiras para o exercício financeiro, priorizando os serviços essenciais para o funcionamento deste Poder Executivo, em especial aqueles diretamente atrelados à continuidade do serviço público.

Conforme previsto no art. 47 do Decreto Municipal nº 1.986/2023, o Plano de Contratações Anual - PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, a fim de que se possa atender fidedignamente as demandas do serviço público, devendo ser justificado e aprovado pela(o) Chefe do Poder Executivo.

Por fim, havendo necessidade de tais alterações, este Plano de Contratações Anual será readaptado e se utilizará de mecanismos de retificações orçamentárias (abertura de créditos adicionais) para atender as devidas finalidades.

ACOMPANHAMENTO

O monitoramento da execução do Plano de Contratações Anual - PCA será realizado em caráter preventivo pelo ordenador de despesa, em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Coordenadoria de Gestão de Licitação e Contratos e pela Controladoria Interna, que verificarão seu efetivo cumprimento e identificarão eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A Alta Administração da Prefeitura Municipal de Tarabai orientará a Coordenadoria de Gestão de Licitação e Contratos a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-009
Telefone: (18) 3289-9095
E-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br – Site: tarabai.sp.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, divulgará o Plano de Contrações Anual – 2026, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tarabai e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, em atendimento ao disposto no artigo 174, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 1.986/2023, a fim de atender aos dispositivos legais e fomentar a instrumentalização do controle social para fins de tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização.

Por fim, a Prefeitura Municipal de Tarabai estará disponível em seus canais de comunicações para eventuais necessidades de esclarecimento aos usuários sobre este instrumento de planejamento, a fim de que se garanta um maior fortalecimento da democracia, aumento da confiança na gestão pública e a manutenção de políticas públicas que atendam às necessidades da coletividade.

Tarabai/SP, 29 de agosto de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

PORTARIA Nº 15/2025/15 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A portaria nº 15/2025/15 de 15 de agosto de 2025, publicada na edição nº 1150, ano VIII, de 19 de agosto de 2025, do Diário Oficial do Município de Tarabai(SP) tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se lê:

Considerando, necessidade de permanência da Senhora Escriturária Sônia Carlos dos Reis, para o regular andamento do serviço público, e que a servidora faz jus a indenização de férias segundo legislação vigente.

Leia-se:

Considerando, necessidade de permanência da Senhora Escriturária Sônia Carlos dos Reis, para o regular andamento do serviço público, e que a servidora faz jus ao gozo de férias segundo legislação vigente.

Onde se lê:

Câmara Municipal de Tarabai, 15 de março de 2025.

Leia-se:

Câmara Municipal de Tarabai, 15 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Tarabai(SP), 01 de setembro de 2025

Vereador Abimael Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal nesta data.

Kaio Henrique Lopes Madureira

Diretor de Secretaria

.....